



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2025, da ATA RP 269/2024

Processo nº 082/2024

TERMO ADITIVO ATA RP Nº 269/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MONTE SIÃO, E O&M COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M 7970567 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 009.880.006-01, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, nº 153, Bairro Jardim Planetário, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.300.129/0001-39, sediado(a) na PC Urbana Carolina de Azevedo, n.º 25, Santana, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Olavo Marques de Azevedo Tercius, portador do RG n.º 4909817 SSP MG e CPF n.º 739.699.663-53., tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (124, II , “D”)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Reequilíbrio de preço do item 121-Café em Pó de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 34,99, da Ata RP, 269/2024 com fundamento no art.124,II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 357.020,90 (trezentos e cinquenta e sete mil, vinte reais e noventa centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Sião/MG, 27 de fevereiro de 2025.

O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Olavo Marques de Azevedo Tercius

-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR

-CONTRATANTE-

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____